



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/ 2025
ID TCEES 2025.045E0700001.09.0150

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2025(E.D.O TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS - IMPLANTAÇÃO DE BASE (PAR DE MARCOS) DE CONCRETO GEORREFERENCIADOS COM GPS DE DUPLA FREQUÊNCIA, INCLUSIVE PÓS-PROCESSAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETO - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS, INCLUSIVE CADASTRO DE REDES DE UTILIDADES, ACESSOS A RESIDÊNCIAS ETC. (1600 PONTOS/HA), DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa à Rua Davide Canal, nº. 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025, conforme processo administrativo nº. 12714/2025 -SEMUR, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO NÚMERO DO CONTRATO

1.1. Fica corrigido o ano do contrato para 2026, passando a vigorar a seguinte redação:

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas neste, permanece em vigor.

2.2. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 22 de maio de 2026.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO
CONTRATANTE